

PRONAF - AGRICULTURA FAMILIAR – ANO AGRÍCOLA 2015/2016

Linha	Risco	Beneficiários ⁽¹⁾	Finalidade	Limites (R\$)	Juros	Prazo/Carência
CUSTEIO						
Pronaf Custeio Grupo "A/C" ⁽²⁾	TN/FCO	Assentados da Reforma Agrária	Custeio das atividades agropecuárias	Até 7.500,00	1,5% a.a.	Até 02 anos: custeio agrícola Até 01 ano: custeio pecuário
Pronaf Custeio ^{(2) (3) (6)}	Banco	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto nos grupos "A", "B" ⁽⁶⁾ e "A/C"	Custeio para atividades agropecuárias	Até 10.000,00	2,5% a.a. Sudene ⁽⁷⁾ : 2,0% a.a.	Custeio Agrícola: - Até 03 anos: açafão e palmito - Até 02 anos: culturas bianuais - Até 01 ano: demais culturas Custeio Pecuário: - Até 02 anos: aquicultura - Até 01 ano: demais atividades
				Acima de 10.000,00 e até 30.000,00	4,5% a.a. Sudene ⁽⁷⁾ : 3,5% a.a.	
				Acima de 30.000,00 e até 100.000,00	5,5% a.a. Sudene ⁽⁷⁾ : 4,5% a.a.	
COMERCIALIZAÇÃO						
Pronaf Agroindústria	Banco	Agricultores familiares e empreendimentos rurais familiares enquadrados no Pronaf e suas cooperativas, exceto os enquadrados no Grupo "A", "B" e "A/C"	Custeio do beneficiamento e industrialização da produção, formação de estoques de insumos, matéria-prima, de produto final, serviços de apoio a comercialização, armazenagem e conservação de produtos para venda futura e aquisição de insumos para fornecimento a cooperados.	PF: até 12.000,00 Empreendimento Familiar Rural: até 210.000,00 Cooperativa Singular: até 10.000.000,00 Cooperativa Central: até 30.000.000,00	5,5% a.a.	Até 01 ano

INVESTIMENTO						
Pronaf "A"	TN/FCO	Assentados da Reforma Agrária ou Beneficiados pelo Crédito Fundiário	Investimentos para estruturação das propriedades	Até 25.000,00 (podendo ser elevado até 26.500,00 quando o projeto prever a remuneração da assistência técnica)	0,5% a.a.	Até 10 anos / Até 03 anos
Pronaf Investimento Grupo "B"	TN	Renda bruta anual familiar até R\$ 20.000,00	Investimentos agropecuários e não agropecuários	Até 2.500,00 por operação, sendo admitida apenas uma operação "em ser"	0,5% a.a.	Até 02 anos
Pronaf Investimento (Mais Alimentos)^{(4) (5) (8)}	Banco	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto nos grupos "A", "A/C" e "B"	Investimento para atividades agropecuárias e não agropecuárias	Até 10.000,00	2,5% a.a. Sudene ⁽⁷⁾ : 2,0% a.a.	Até 05 anos/ Até 01 ano: caminhonetes de carga Até 10 anos / Até 03 anos: demais itens financiáveis Até 02 anos / Até 01 ano: animais para recria e engorda
				Acima de 10.000,00 e até 30.000,00	4,5% a.a. Sudene ⁽⁷⁾ : 3,5% a.a.	
				Acima de 30.000,00 e até 150.000,00 (ou até 300.000,00 quando destinado a avicultura, suinocultura e fruticultura; ou ainda, até 60.000,00, com as condições diferenciadas para os municípios da Sudene)	5,5% a.a. Sudene ⁽⁷⁾ : 4,5% a.a.	

Pronaf Agroindústria	Banco	Agricultores familiares e empreendimentos rurais familiares enquadrados no Pronaf e suas cooperativas, exceto os enquadrados no Grupo "A", "B" e "A/C"	Investimentos, inclusive em infraestrutura, que visem o beneficiamento, o processamento e a comercialização da produção agropecuária, de produtos florestais, do extrativismo, de produtos artesanais e da exploração de turismo rural	PF e Empreendimento Familiar Rural: até 10.000,00 Cooperativas: até 1.000.000,00, limitado a 10.000,00 por associado	2,5% a.a.	Até 05 anos/ Até 01 ano: caminhonetes de carga Até 10 anos / Até 03 anos: demais itens financiáveis
				PF: acima de 10.000,00 e até 150.000,00 Empreendimento Familiar Rural: acima de R\$ 10.000,00 até 300.000,00 Cooperativas: de 1.000.000,00 até 35.000.000,00, limitado a 45.000,00 por associado	5,5% a.a.	
Pronaf Programas Especiais - Semi-árido	TN	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf	Investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, priorizando projetos de infraestrutura hídrica, e na implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, de acordo com a realidade das famílias da região	Até 18.000,00	2,5% a.a.	Até 10 anos / Até 03 anos (carência pode ser elevada até 05 anos, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade)

Pronaf Programas Especiais - Jovem	TN	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, maiores de 16 com até 29 anos.	Investimentos para atividades agropecuárias e não agropecuárias de interesse do(a) jovem agricultor(a)	Até 15.000,00	2,5% a.a.	Até 10 anos / Até 03 anos (carência pode ser elevada até 05 anos, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade)
Pronaf Florestal	TN	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf	Investimentos para sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação, recuperação de áreas degradadas e enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal	Sistemas Agroflorestais: até 35.000,00, exceto dos grupos "A", "A/C" e "B" Demais Finalidades: até 25.000,00, exceto dos grupos "A", "A/C" e "B" Para os beneficiários dos grupos "A", "A/C" e "B": até 15.000,00	2,5% a.a.	Até 20 anos / Até 12 anos: quando destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais Até 12 anos / Até 08 anos: demais itens financiáveis
Pronaf Agroecologia	Banco	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto nos grupos "A", "A/C" e "B"	Investimentos relacionados com projetos específicos de sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento	Até 150.000,00	2,5% a.a.	Até 10 anos / Até 03 anos

Pronaf Mulher	TN: Grupos "A", "A/C" e "B" Banco: Grupo "AF"	Agricultoras familiares enquadradas no Pronaf	Investimento para atividades agropecuárias e não agropecuárias de interesse da mulher agricultora	Grupos "A", "A/C" e "B": até 2.500,00	0,5% a.a.	Até 02 anos: para os grupos "A", "A/C" e "B"
				Agricultoras Familiares: até 10.000,00	2,5% a.a.	Até 10 anos / Até 03 anos: para as agricultoras familiares
				Agricultoras Familiares: acima de 10.000,00 e até 30.000,00	4,5% a.a.	
				Agricultoras Familiares: acima de 30.000,00 e até 150.000,00	5,5% a.a.	
Pronaf Eco	Banco	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto nos grupos "A", "A/C" e "B"	Investimento para implantação, utilização e/ou recuperação de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e correção de solo	Até 10.000,00	2,5% a.a.	Até 12 anos / Até 03 anos (carência pode ser elevada até 05 anos, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade): projeto de mini-usinas biocombustíveis: Até 12 anos / Até 08 anos: silvicultura ⁽⁵⁾ Até 05 anos / Até 02 anos: práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo Até 10 anos / Até 03 anos: demais financiamentos
				Acima de 10.000,00 e até 30.000,00	4,5% a.a.	
				Acima de 30.000,00 e até 150.000,00	5,5% a.a.	

Pronaf Eco – Dendê/Seringueira	Banco	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto os enquadrados no grupo "B"	Investimento para implantação das culturas do dendê ou da seringueira, com custeio associado para a manutenção da cultura até o 4º ano	Até 10.000,00	2,5% a.a.	Até 14 anos / Até 06 anos: cultura do dendê Até 20 anos / Até 08 anos: cultura de seringueira
				Acima de 10.000,00 e até 30.000,00	4,5% a.a.	
				Acima de 30.000,00 até 80.000,00 (respeitado o limite de 8.000,00 por hectare para a cultura do dendê e 15.000,00 por hectare para a cultura da seringueira)	5,5% a.a.	
Pronaf Produtivo Orientado	Banco	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto nos grupos "A", "B" e "A/C", para empreendimento localizado na região do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em municípios indicados pelo MDA	Investimentos agropecuários e não agropecuários, destinados a possibilitar o acesso ao crédito rural educativo e incorporar inovação tecnológicas	De 18.000,00 até 40.000,00	4,5% a.a.	Até 10 anos / Até 03 anos

1. É obrigatória a apresentação da DAP para acessar o crédito (DAP principal identifica a unidade familiar, DAP acessória identifica a mulher agregada e o jovem agricultor, DAP especial identifica os beneficiários da agroindústria).

2. No caso de custeio agrícola é obrigatória a adesão ao Proagro Mais ou Proagro Tradicional.

3. Para as operações de custeio, as taxas de juros serão fixadas em função do valor do somatório dos créditos contratados pelo produtor, em cada safra.

4. Para as operações de investimento, as taxas de juros serão fixadas em função do somatório das operações contratadas no mesmo ano agrícola.

5. No caso de financiamentos para silvicultura na Linha Pronaf Eco com recursos do FCO, o prazo poderá ser elevado para até 16 anos, quando a atividade assistida requerer e o projeto técnico ou a proposta de crédito comprovar a necessidade.

6. Agricultores enquadrados no Grupo B: permitida concessão de crédito de custeio com risco do Banco, para agricultores com histórico de atuação em operações com risco do Banco, observadas as mesmas condições aplicadas aos agricultores familiares enquadrados no Grupo AF.

7. Para municípios com reconhecimento de estado de calamidade ou situação de emergência ocorrido no período de: 01.01.2015 a 30.06.2015: operações podem ser contratadas até 30.12.2015; 01.07.2015 a 30.12.2015: operações podem ser contratadas até 30.06.2016.

8. No caso de financiamento para aquisição isolada de animais para recria e engorda, aplicam-se as seguintes condições específicas: limite de R\$ 15 mil por ano agrícola; juros de 4,5% a.a.; prazo de até 02 anos, incluído até 01 ano de carência.